

PALAVRAS PARA LÁ DA PANDEMIA: CEM LADOS DE UMA CRISE

Coord.: José Reis
Um trabalho coletivo do CES

PALAVRAS PARA LÁ DA PANDEMIA: CEM LADOS DE UMA CRISE

Coord.: José Reis
Um trabalho coletivo do CES



Centro de Estudos Sociais
Universidade de Coimbra



UNIVERSIDADE DE
COIMBRA



Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura



Universidade de
Coimbra - Alta e Soffa
inscrita na Lista do Património
Mundial em 2013



PROGRAMA OPERACIONAL COMERCIO E INOVAÇÃO



UNIÃO EUROPEIA

Fundo Europeu
de Desenvolvimento Regional



Fundação
para a Ciência
e a Tecnologia

PALAVRAS PARA LÁ DA PANDEMIA: CEM LADOS DE UMA CRISE

Coordenador

José Reis

Editor

Centro de Estudos Sociais
Universidade de Coimbra

Revisão Científica

Ana Cordeiro Santos, António Sousa Ribeiro, Carlos Fortuna, João Rodrigues, José Castro Caldas, José Reis, Pedro Hespanha, Vítor Neves

Revisão Linguística

Ana Sofia Veloso, Alina Timóteo

Design e Paginação

André Queda

Julho, 2020

Este trabalho é financiado por Fundos FEDER através do Programa Operacional Factores de Competitividade – COMPETE e por Fundos Nacionais através da FCT – Fundação para a Ciência e a Tecnologia no âmbito do projeto UIDB/50012/2020.

Os dados e as opiniões inseridos na presente publicação são da exclusiva responsabilidade dos/das seus/suas autores/autoras.

ISBN

978-989-8847-25-6

VULNERABILIDADES SOCIAIS E DIREITOS

Marina Henriques, Conceição Gomes

O agravamento das vulnerabilidades a que estão sujeitos alguns grupos sociais e comunidades na sequência da pandemia global provocada pela COVID-19 instiga-nos a uma reflexão crítica e comprometida sobre a força do impacto desta crise na vida das pessoas para as quais a pandemia e a fragilidade – ou mesmo a ausência – de medidas tomadas pelo Estado significou o agravamento do estado de exceção em que vivem permanentemente. A crise sanitária deu visibilidade à fragilidade estrutural dos direitos fundamentais das pessoas vulneráveis ou em situação de risco, como os idosos, as mulheres, as crianças, as pessoas com deficiência, os trabalhadores precários e informais, as pessoas de etnia cigana e outras minorias étnicas, os reclusos, os sem-abrigo, os migrantes e os refugiados. Mas, essa visibilidade não foi suficiente para o desenvolvimento de medidas de discriminação positiva. Pelo contrário, aqueles grupos não integram a linha da frente de qualquer pacote ou programa abrangente, o que reflete a sua exclusão abissal e precariza ainda mais as suas vidas. À vulnerabilidade das pessoas, acrescem a instabilidade e a incerteza das organizações sociais de apoio, que se confrontam com carências estruturais, algumas ainda decorrentes de medidas austeritárias na sequência da última crise económico-financeira, que as incapacitam para uma resposta adequada às emergências sociais com que se confrontam.

O atual quadro de exceção em que vivemos mostra a insuficiência e a fragmentação das respostas sociais às vulnerabilidades, clamando por uma mobilização crítica e propositiva das sociedades e dos Estados. É fundamental

politizar as vulnerabilidades sociais e colocá-las na agenda política e no debate público. As políticas públicas devem combinar estratégias nacionais com medidas fortes a nível local que, partindo de um conhecimento aprofundado da realidade, procurem dar respostas estruturadas que atuem de forma integrada, potenciando as sinergias da rede institucional. Perante a urgência de uma viragem ética no sentido de uma sociedade mais coesa com os direitos fundamentais e de um Estado de direito responsivo às vulnerabilidades, a alternativa requer a imaginação de políticas públicas comprometidas com condições mais justas, igualitárias e inclusivas em três dimensões principais: 1) a promoção do trabalho digno como forma de combater a proliferação das precariedades e a crescente restrição de direitos laborais e de proteção social, que atinge de forma particular os jovens e os trabalhadores menos qualificados; 2) o desenvolvimento de uma política de educação com medidas robustas estrategicamente orientadas para a promoção efetiva da igualdade de acesso à educação por todas as crianças e jovens; 3) o reforço da rede de apoio às pessoas mais vulneráveis, como os idosos, as pessoas com deficiência, as pessoas de minorias étnicas, os sem-abrigo, os migrantes e os refugiados, com o duplo objetivo de fortalecer as sinergias dos serviços públicos e de organizações da comunidade e desenvolver respostas integradas e ativamente promotoras de mudança. A concretização dessas políticas convoca a sociedade e as instituições do Estado, incluindo os tribunais, a compreender e assumir proativamente o seu papel na efetivação dos direitos fundamentais.